



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMÍTROFOS
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAIA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXPEDIENTE DO DIA

06/09/2022

15ª Sessão Ordinária

INDICAÇÃO Nº. 087/2022

Proponente: Luciano Navar Boeno Menendez

**Destinatário: Exmo. Sr. João Carlos Lorenzoni
Prefeito de Marechal Floriano-ES**

**Exmo. Sr. Cezar Tadeu Ronchi Junior
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal os seguintes pedidos de providências:

**VIABILIZAR A LIMPEZA DE TODOS OS ABRIGOS DE PASSAGEIROS,
LOCALIZADOS NOS PONTOS DE ÔNIBUS DE TODA A MUNICIPALIDADE COM
CAMINHÃO-PIPA.**

JUSTIFICATIVA

Cabe destacar, que vários moradores que necessitam do transporte coletivo para se locomoverem, têm procurado este vereador, para solicitar a limpeza dos pontos de ônibus, visando dar mais comodidade aos moradores e visitantes que utilizam este meio de transporte, uma vez que, com os abrigos sujos, se torna inviável, sobretudo insuportável, a permanência nos mesmos, à espera dos transportes coletivos, os quais os levarão aos seus respectivos destinos.

Portanto, considerando que tais abrigos são de grande utilidade, objetivando proteger da chuva e do sol, todos que utilizam os referidos espaços, o atendimento ao que segue será de suma relevância.

Neste contexto, solicito apoio e empenho de V. Ex.^a, juntamente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no sentido de atender esse pedido, o mais breve possível, a fim de proporcionar condições mais favoráveis para esperar pelo coletivo, abrigando-se do sol e da chuva, em local limpo, enquanto esperam a sua chegada.

Sala das Sessões, 06 de Setembro de 2022.

**Luciano Navar Boeno Menendez
Vereador**



Deus seja

Levado